# Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química (CEEMMQ/PE)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Reunião** | : | ● Ordinária | Nº 016/2016 |
| | : | Extraordinária | Nº |
| **Decisão da CEEMMQ** | : | 093/2016 - CEEMMQ/PE | |
| **Referência** | : | Item 4.1.6. | |
| **Interessado** | : | CREA-PE | |

**EMENTA:** Auto de Infração para homologação do cancelamento efetuado em 14 de setembro de 2015, diretamente pela Divisão de Controle da Fiscalização – DCFI.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 16, realizada no dia 05 de outubro de 2016, apreciando o Auto de Infração nº 10.210/2015 – JS de Souza Manutenção - ME, que trata de auto de infração lavrado em duplicidade, e cancelado diretamente pela Divião de Controle da Fiscaliação – DCFI, em 14.09.2015, **DECIDIU** por unanimidade, indicar para relator o Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor: "Em conformidade à legislação vigente e considerando que o Auto de Infração nº 10.015/2015 já tinha sido lavrado o qual possui o mesmo enquadramento do segundo A.I. (nº 10.210/2015), o meu voto é pelo cancelamento do segundo A. I. nº 10.210/2015 lavrado em 31/03/2015 tendo em vista que o mesmo foi lavrado em duplicidade". **Coordenou** a Sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior. **Presentes os Conselheiros**: Alberto Lopes Peres Júnior, Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2016.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ